

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI nº 03 / 97

*“ Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
dos BAIRROS JARDIM VERA CRUZ E SANTA MÔNICA”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal e no disposto no art. 68, I, da Lei Orgânica Municipal vigente, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS JARDIM VERA CRUZ E SANTA MÔNICA, com sede nesta cidade, à rua Tomé de Souza nº 279.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO, 05 DE MARÇO DE 1997.


JOSE PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


Marcelo Pinheiro do Amaral
Diretor Municipal de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
SOBRE A “REDAÇÃO FINAL” DO PROJETO DE LEI
Nº 003/97.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, analisando o texto da “Redação Final”, do Projeto de Lei nº 003/97, de autoria do Executivo Municipal, que: “Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do BAIRRO JARDIM VERA CRUZ E SANTA MÔNICA” emite parecer favorável à sua aprovação nesta Casa.

Câmara Municipal de Sarzedo, 27 de MAIO de 1997.


PRESIDENTE


RELATOR


MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450.000 ESTADO DE MINAS GERAIS

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 003/97

**“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
BAIRRO JARDIM VERA CRUZ E SANTA MÔNICA.”**

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JARDIM VERA CRUZ e SANTA MÔNICA, com sede nesta cidade, à rua Tomé de Souza nº 279.

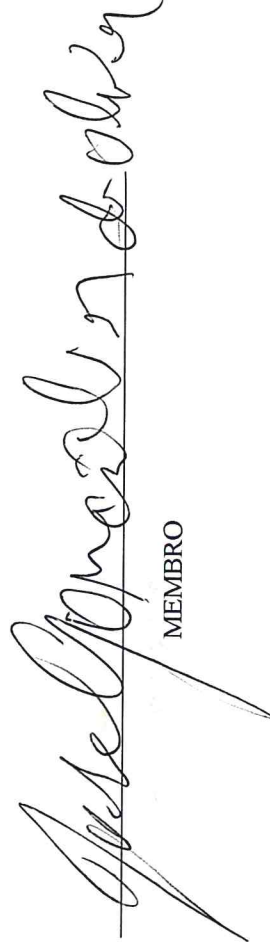
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarzedo, 27 de maio de 1997.


PRESIDENTE


RELATOR


MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450.000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 011/97

**“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
BAIRRO JARDIM VERA CRUZ e SANTA MÔNICA.”**

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JARDIM VERA CRUZ e SANTA MÔNICA, com sede nesta cidade, à rua Tomé de Souza nº 279.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarzedo, 27 de maio de 1997.


Werther Clayton de Rezende
Presidente


José Augusto de Oliveira
Vice-Presidente


Expedito do Carmo
Secretário

TABELA DE CONTROLE DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS

Nº PL.: 03/97 Data: 05/03/97

Autor: Poder Executivo

Ementa:

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Bairros Jardim Vera Cruz e Santa Afônica.”

Data/Reunião da Lei/PL.: _____

Distribuição à Comissão: _____

Data/Entrega: _____

Parecer/Comissão: _____

Data/Receb. Parecer: _____

Data/Votação I Turno: _____

Data/Votação II Turno: _____

Proposição nº: 0033 Dia: 027 Mês: Maio Ano: 1997

Lei nº: 11 Dia: 04 Mês: Junho Ano: 1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINS GERAIS

LEI nº 11, de 04 DE JUNHO de 1997

*“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DO BAIRRO JARDIM VERA CRUZ E SANTA MÔNICA”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JARDIM VERA CRUZ E SANTA MÔNICA, com sede à rua Tomé de Souza, nº 279, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO, 04 DE JUNHO DE 1997.


JOSE PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL